LEI N.º 1.345/2007
DATA: 06/09/2007

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Empreiteiros Florestais de Pinhão - AEFP** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de **Associação de Empreiteiros Florestais de Pinhão - AEFP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.928.954/0001-08, com sede na Rua João Ferreira da Silva, s/n.º, centro, nesta cidade de Pinhão, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, 42.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal